



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000288

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/12/01000288

Número / Ano	000288/2025
Data / Horário	01/12/2025 - 14:32:59
Ementa	Dispõe sobre a abertura de vaga de cargo já existente e de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da administração pública municipal e dá outras providências.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	5
Número da Matéria	54
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M
Secretaria
Processo n° 288625
Rubrica
Fls 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 22/2025.

Ao Excellentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº 22/2025, que dispõe sobre a abertura de vagas de cargo já existente e de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da Administração pública municipal.

O presente Projeto de Lei está sendo levado à apreciação desta Casa foi elaborado, tendo por base as atuais necessidades na prestação dos serviços públicos no âmbito municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria com **URGÊNCIA**.

Cumpre salientar que se trata de medida necessária a Municipalidade para garantir maior eficiência na prestação dos serviços da Guarda Municipal, sendo de grande valia para nosso Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 1088125
Rubrica: Fls 23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 22/2025.

APROV. 01/01/23
UNANIMIDADE
PRESIDENTE
[Signature]

LIDO
01/01/23
[Signature]

Dispõe sobre a abertura de vaga de cargo já existente e de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal, no regime estatutário, a ser preenchida pelo Concurso Público nº 01/2019, a saber:

I – Guarda Municipal – 03 vagas

Art. 2º. Altera o cargo de Guarda Municipal da CLASSE “B” no ANEXO V, da Lei 1554/2018 e suas alterações, no QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, criando 03 (três) vagas, conforme descrição no artigo anterior, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CLASSE “B”			
CARGO	VAGAS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO/ CRIAÇÃO	TOTAL
...			
GUARDA MUNICIPAL	53	3	56
...			

Art. 3º. As atribuições, vencimentos, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam na Lei Municipal 1554/2018 e suas alterações que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da C.M.C.M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria da Secretaria a que estiverem os cargos vinculados.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, convalidando todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 288125
Rubrica _____ Fis 05



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI N° 22/2025, sobre a abertura de vagas para cargo já existente e de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da Administração pública municipal.

O pedido de abertura de vagas se justifica a fim de atender as demandas atualizadas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana que necessita de reforço do efetivo da Guarda Municipal, considerando o crescimento das demandas relacionadas à proteção do patrimônio público, à ordenação do trânsito, ao apoio às ações de fiscalização e às atividades de prevenção voltadas à preservação da ordem pública em Conceição de Macabu.

O presente PLO não cria novo cargo, mas apenas amplia o número de vagas já existentes, em estrita consonância com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município (Lei nº 1554/2018).

Com o reforço do efetivo, será possível aprimorar o atendimento ao cidadão, a segurança de prédios e espaços públicos e garantir maior eficiência nas atividades de fiscalização e apoio às demais demandas existentes.

Os novos Guardas Municipais contribuirão para a eficiência e eficácia da prestação dos serviços, possibilitando uma resposta mais ágil e satisfatória à comunidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2025.

**VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -**

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 288625
Rubrica
Fls 06



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito.*

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso II da Lei Complementar 101/2000 (LRF)

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa objeto do **PROJETO DE LEI N° 22/2025** dispõe sobre a abertura de vagas para cargo já existente e de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da Administração pública municipal., tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) para o ano de 2025, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e se encontra dentro dos limites legais.

Conceição de Macabu, 27 de novembro de 2025.

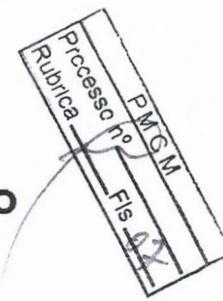

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

C.M.C.M
Secretaria
Processo 0881/25
Rubro 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO
DE MACABU**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



Processo: 19.205/2025

Conceição de Macabu-RJ, 24 de novembro de 2025.

Chefe do Departamento de Folha de Pagamento,

De acordo com a solicitação do estudo de impacto as fls. 004 deste processo, solicito que seja demonstrado os cálculos do cargo com devidos encargos para que sirva de instrução para fins de impacto financeiro orçamentário.

At.te,


ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS

Secretário de Planejamento

Portaria 013/2025

.C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 19.205/2025
Rubrica  Fis 08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

P.M.C.M.
Processo n°
Rubrica _____ Fls 09

Assunto: Impacto Orçamentário e Financeiro

Prezados,

1- Em atendimento ao P.A. 19.205/2025, segue o impacto orçamentário e financeiro.

2- **O percentual acumulado com este impacto será de 48,03 %**, sabendo que:

Límite de Alerta – até 48,60%

Límite Prudencial – até 51,30%

Límite Máximo – até 54,00%

3- Lembramos que, esse percentual é reflexo do cálculo dos valores acumulados de estudos anteriores ainda não aprovados, quem podem se concretizar ou não.

4- Sendo assim, consideramos a despesa, objeto do presente estudo **adequada** no Plano Plurianual e **adequada** na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

5- Mesmo que seja adequada e dentro dos limites, informo que para este exercício (2025) não **há disponibilidade financeira**. Sugiro que caso prossiga com a criação da vaga, a admissão seja para o próximo orçamento (a partir de 02/01/2026).

Conceição de Macabu / RJ, 26 de novembro de 2025.

Alexandre Silva dos Santos
Secretário de Planejamento
Port. 013/2025

AUTORIZO
OBSERVADA A LEGISLAÇÃO QUE
REGE A MATÉRIA

EM: 27/11/2025

Valmir Tavares _____
Prefeito
Conceição de Macabu/RJ

C.M.C.M
Secretaria
Processo n° 288/25
Rubrica _____ Fls 09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PMCM
Processo nº
Rubrica
Fls 10

Estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário (Art. 16 e 17 da LRF)

Tipo de Ação Governamental

- (X) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
 (-) Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

Despesa Bruta com Pessoal (I)	R\$	86.283.834,02
Pessoal Ativo	R\$	71.545.321,68
Pessoal Inativo e Pensionista	R\$	14.738.512,34
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	R\$	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$	19.703.989,71
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	R\$	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$	14.583.070,97
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$	1.719.799,72
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	-
(-) Agente Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados	R\$	2.791.140,52
(-) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Parteira, e outras.	R\$	609.978,50
(+) Inscritos em RP Não Processados	R\$	-

Despesa Total com Pessoal - DTP = (I - II) **R\$** **66.579.844,31**

Percentual de comprometimento anual com o Referido Projeto

	Custo Anual
PROC. 3689/2025 - Seleção Entrevistador Bolsa Família	R\$ 116.886,00
PROC. 4952/2025 - Gratificação Fiscais de Renda	R\$ 73.623,69
PROC.2737/2025 - Cartão Alimentação - Conselheiros Tutelares	R\$ 21.000,00
PROC. 6936/2025 - Processo Seletivo SUAS	R\$ 103.234,01
PROC. 12346/2025 - Processo Seletivo Simpl. - Facilitador de Oficinas e Orientador	R\$ 171.758,33
PROC. 11.940/2025 - Convocação Professor Fundamental I e II e Merendeira Escolar	R\$ 405.643,42
PROCC. 12.807/2025 - Vaga novo Procurador	R\$ 13.630,68
PROC. 15.637/2025 - Novo Cargo e Alteração de DAS	R\$ 10.847,97
PROC. 19.205/2025 - Criação de Vagas - Guarda Municipal	R\$ 102.326,09
	1.018.950,18
Acréscimo nos Gastos de Pessoal com o Projeto proposto no exercício:	0,724%

Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Total em 2025, até 08/2025	R\$ 140.751.984,46
Receita Corrente Líquida realizada no 2º quadrimestre de 2025	R\$ 140.751.984,46

47,30%

Gasto com Pessoal com a implantação dos Projetos pretendidos **48.027,00**

Gastos de Pessoal com o Projeto proposto nos 2 (dois) anos subsequentes

Valor Previsto para 2025	R\$ 147.902.185,27
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2025	R\$ 147.902.185,27

45,705%

Valor Previsto para 2026	R\$ 153.966.174,87
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2026	R\$ 153.966.174,87

43,905%

Valor Previsto para 2027	R\$ 159.970.855,69
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2027	R\$ 159.970.855,69

42,257%

Adequação Orçamentária:

Plano Plurianual

A Despesa Objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para a

(x) Adequada

vigencia da ação proposta.

() Inadequada

Lei de Diretrizes Orçamentárias

É compativel com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

(x) Adequada

() Inadequada

Observações:

- Para o cálculo foram utilizados os dados da LRF até Abril de 2025.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS
 Secretário de Planejamento
 Portaria 013/2025

C.M.C.M
 Secretaria
 Processo nº 2025-125
 Rubrica
 Fls 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PMCM
Processo nº
Rubrica
Fls AA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101/2000.

Especificação da Receita:

	Valores em R\$
Receita Corrente Líquida - RCL (até Agosto /2025)	135.992.258,72
Receita Corrente Líquida-RCL ajustada pelo IPCA para 2025	138.753.757,38
Receita Corrente Líquida-RCL ajustada pelo IPCA para 2026	143.610.138,88
Receita Corrente Líquida-RCL ajustada pelo IPCA para 2027	148.636.493,75

Valores em R\$

Despesa Total com Pessoal (até agosto/2025)	64.592.897,17
Despesa Total com Pessoal projetada para 2025	60.188.307,76
Despesa Total com Pessoal projetada para 2026	60.188.307,76
Despesa Total com Pessoal projetada para 2027	60.188.307,76

Estimativa do impacto:

Percentual Apurado com a Receita Corrente Líquida - RCL Dezembro/2024)	47,497%
Percentual da Despesa Total com Pessoal projetada para o exercício de 2025	43,378%
Percentual da Despesa Total com Pessoal projetada para o exercício de 2026	41,911%
Percentual da Despesa Total com Pessoal projetada para o exercício de 2027	40,494%

<i>Limite de Alerta (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</i>	48,60%
<i>Limite Prudencial (§ único do art. 22 da LRF)</i>	51,30%
<i>Limite Máximo (Inciso I, II e III do art. 20 da LRF)</i>	54,00%

Observação:

- Os valores apresentados foram extraídos do Relatório de Gestão Fiscal(RGF) Anexo 1, do 1º Quadrimestre de 2025;
- Os valores da Receita Corrente Líquida foram ajustados pelo IPCA conforme Boletim Focus de 12 de janeiro de 2025, em anexo;
- A receita corrente líquida ajustada e a despesa total com pessoal projetada poderão sofrer alterações na sua realização;

Alexandro Silva dos Santos
Secretário de Planejamento
Port. 013/2025

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 288125
Rubrica *[Assinatura]* Fis 11

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nome Vaga	Quant.	Salário Mensal	Periculosidade	Salário Anual	Periculosidade Anual	13º Proporcional	Férias Proporcional	Total
GUARDA MUNICIPAL	3	R\$ 1.757,54	R\$ 527,26	R\$ 21.090,48	R\$ 6.327,14	R\$ 2.284,80	R\$ 761,60	R\$ 91.392,08
Encargos Patronais	15,10%	R\$ 265,39		R\$ 3.184,66		R\$ 345,01	R\$ 115,00	R\$ 10.934,01
Total		R\$ 2.022,93	R\$ 527,26	R\$ 24.275,14	R\$ 6.327,14	R\$ 2.629,81	R\$ 876,60	R\$ 102.326,09

VARIAÇÃO

R\$ 102.326,09

Alexandro Silva dos Santos
Secretário de Planejamento
Por 01/3/2025

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 2025
Rubrica 10
Fis

P.M.C.M
Processo nº
Rubrica 11
Fis

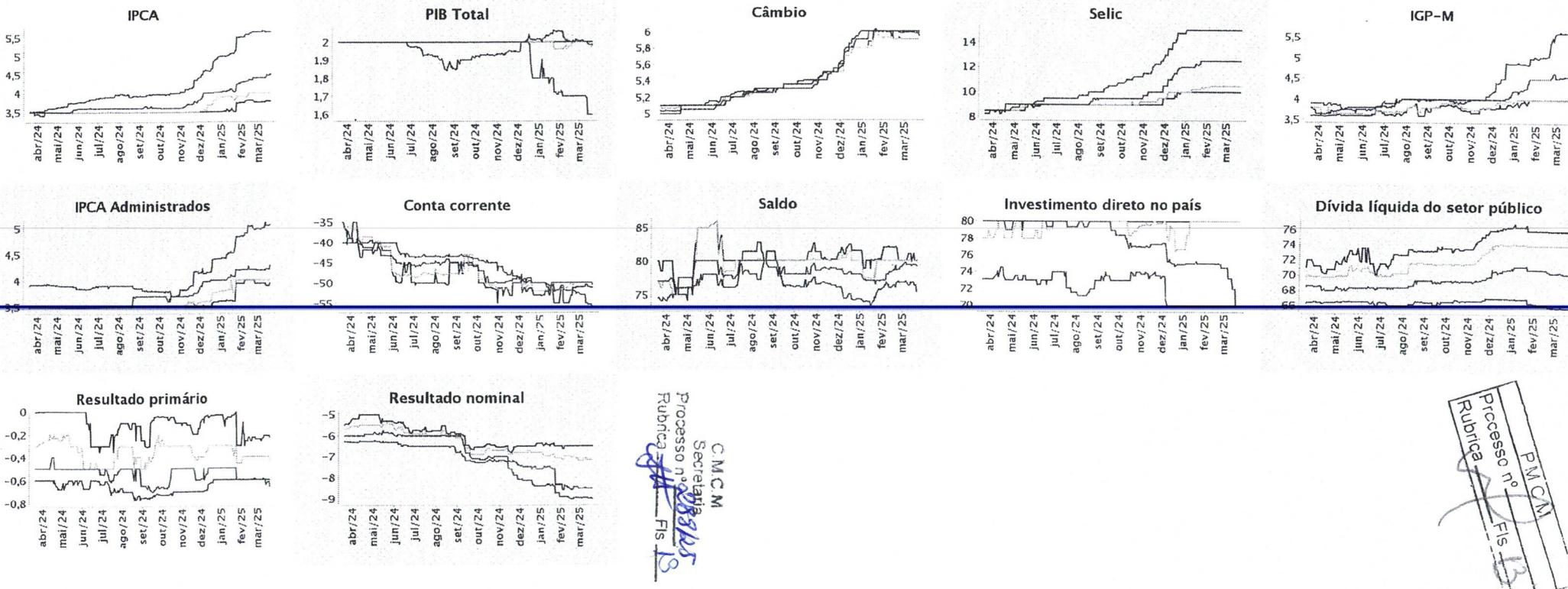
Expectativas de Mercado

21 de março de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Indicador	2025								2026								2027							
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,65	5,66	5,65	▼ (2)	150	5,66	98	4,40	4,48	4,50	▲ (2)	144	4,50	94	4,00	4,00	4,00	= (5)	121	3,79	3,78	3,78 = (1)	111	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,01	1,99	1,98	▼ (2)	115	2,00	62	1,70	1,60	1,60	= (1)	102	1,64	57	2,00	2,00	1,99	▼ (1)	77	2,00	2,00	2,00 = (54)	76	
Câmbio (R\$/US\$)	5,99	5,98	5,95	▼ (2)	124	5,90	71	6,00	6,00	6,00	= (10)	121	6,00	71	5,92	5,90	5,90	= (3)	89	5,93	5,90	5,90 = (3)	85	
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	= (11)	145	15,00	82	12,50	12,50	12,50	= (8)	136	12,50	78	10,50	10,50	10,50	= (6)	130	10,00	10,00	10,00 = (13)	102	
IGP-M (variação %)	5,35	5,62	5,53	▼ (1)	76	5,50	43	4,50	4,55	4,52	▼ (1)	65	4,55	39	4,00	4,00	4,00	= (10)	57	4,00	4,00	4,00 = (8)	54	
IPCA Administrados (variação %)	5,00	5,05	5,06	▲ (2)	106	5,03	63	4,20	4,21	4,28	▲ (2)	94	4,29	59	4,00	4,00	4,00	= (9)	67	4,00	3,90	3,94 ▲ (1)	65	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-52,00	-55,38	-55,80	▼ (4)	36	-56,00	17	-50,00	-50,00	-50,60	▼ (1)	35	-50,60	17	-50,50	-50,00	-50,00	= (3)	24	-51,30	-51,03	-51,18 ▼ (1)	22	
Balança comercial (US\$ bilhões)	76,70	76,70	75,40	▼ (2)	38	74,86	18	78,60	79,20	79,20	= (1)	35	79,20	17	80,00	79,70	79,80	▲ (1)	23	82,00	80,00	80,00 = (3)	21	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (14)	34	70,00	16	74,95	72,00	70,00	▼ (5)	33	71,00	16	80,00	80,00	80,00	= (10)	24	80,00	80,00	80,00 = (58)	23	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,95	65,75	65,75	= (1)	55	65,75	35	70,50	70,20	70,20	= (1)	53	70,01	34	74,00	74,00	74,00	= (7)	44	75,93	75,91	75,91 = (1)	40	
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (13)	63	-0,57	36	-0,60	-0,65	-0,66	▼ (2)	62	-0,68	36	-0,40	-0,40	-0,43	▼ (1)	44	-0,23	-0,22	-0,23 ▼ (1)	41	
Resultado nominal (% do PIB)	-8,96	-8,97	-8,99	▼ (2)	50	-9,00	29	-8,43	-8,50	-8,50	= (3)	50	-8,68	29	-7,00	-7,15	-7,16	▼ (2)	38	-6,50	-6,50	-6,50 = (8)	36	

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.302.976,30	6.113.061,16	5.917.109,25	6.039.140,49	12.007.224,36	6.683.883,72	7.003.206,40	7.111.990,79	7.076.706,69	7.173.410,63	8.127.971,97	6.727.152,26	86.283.834,02	0,00
Pessoal Ativo	5.232.315,62	5.046.298,91	4.852.263,19	4.017.950,80	10.863.748,79	5.540.492,27	5.841.682,45	5.945.689,19	5.901.263,13	5.849.634,81	6.926.146,16	5.527.836,36	71.545.321,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.698.213,57	4.516.335,28	4.331.620,53	3.513.366,72	9.799.517,03	5.110.962,13	5.247.447,58	5.217.213,01	5.332.398,19	5.259.888,29	6.277.712,35	5.068.505,32	64.373.180,00	0,00
Obrigações Patronais	534.102,05	529.963,63	520.642,66	504.584,08	1.064.231,76	429.530,14	594.234,87	728.476,18	568.864,94	589.746,52	648.433,81	459.331,04	7.172.141,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.070.660,68	1.066.762,25	1.064.846,06	2.021.189,69	1.143.475,57	1.143.391,45	1.161.523,95	1.166.301,60	1.175.443,56	1.323.775,82	1.201.825,81	1.199.315,90	14.738.512,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	941.864,17	937.965,74	936.284,88	1.733.397,63	1.003.900,58	1.003.900,58	1.022.033,08	1.027.759,74	1.037.789,47	1.179.786,59	1.064.703,02	1.063.179,81	12.952.565,29	0,00
Pensões	128.796,51	128.796,51	128.561,18	287.792,06	139.574,99	139.490,87	139.490,87	138.541,86	137.654,09	143.989,23	137.122,79	136.136,09	1.785.947,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.345.233,76	1.344.593,34	1.303.901,96	2.271.123,17	2.406.161,35	1.444.347,44	1.521.502,67	1.580.538,52	1.664.061,21	1.654.226,14	1.662.396,12	1.505.904,03	19.703.989,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	33.531,41	37.999,57	2.248,35	118.702,75	776.438,55	6.215,55	77.818,33	158.093,96	235.221,81	69.049,40	165.363,31	39.116,73	1.719.799,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.059.231,49	1.055.333,06	1.053.416,87	1.998.331,33	1.131.188,64	1.131.104,52	1.149.237,02	1.154.014,67	1.163.156,63	1.311.488,89	1.189.538,88	1.187.028,97	14.582.070,87	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : VALMIR TAVARES LESSA
SIGFIS - Versão 2025

18 setembro 2025 16:20:31

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 28.935
Rubrica

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	198.246,08	196.012,08	197.362,08	154.089,09	408.033,85	216.584,17	249.225,40	223.207,97	220.863,20	228.868,28	263.191,96	235.456,36	2.791.140,52	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	54.224,78	55.248,63	50.874,66	0,00	90.500,31	90.443,20	45.221,92	45.221,92	44.819,57	44.819,57	44.301,97	44.301,97	609.978,50	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.957.742,54	4.768.467,82	4.613.207,29	3.768.017,32	9.601.063,01	5.239.536,28	5.481.703,73	5.531.452,27	5.412.645,48	5.519.184,49	6.465.575,85	5.221.248,23	66.579.844,31	0,00	

C M C M
Secretaria
Processo nº 125
Fis



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGE - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

B\$1.00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		147.772.316,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		4.370.180,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		2.650.152,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		140.751.984,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		66.579.844,31	47,30
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		76.006.071,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		72.205.768,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		68.405.464,44	48,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : VALMIR TAVARES LESSA
SIGEIS - Versão 2025

18 setembro 2025 16:20:31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

REQUERIMENTO

Considerando estar expresso no Art. 78 do Regimento Interno da Câmara que:

Art. 78 - Somente serão dispensados os pareceres das Comissões por deliberação do Plenário, mediante requerimento escrito de Vereador ou solicitação do Presidente da Câmara por despacho nos autos quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência especial, na forma do art. 143 ou em regime de urgência simples, na forma do art. 144 e seu parágrafo único.

Considerando, conforme Mensagem do Projeto em tela, que o presente tramita em regime de urgência;

Requeiro sejam dispensados os pareceres das Comissões por deliberação do Plenário.

Conceição de Macabu/RJ, 02 / 12 / 2025.

Parlamentar

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 00012577
Rubrica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 2088125
Rubrica *[Signature]* Fis 18

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 215/2025

Conceição de Macabu/RJ, 02 de dezembro de 2025.

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO DO PLO 54/2025 – Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 54/2025, de autoria do Poder Executivo, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA DE CARGO JÁ EXISTENTE E DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 02/12/2025, não tendo recebido emendas. Considerando o disposto no art. 78 do Regimento Interno da Câmara, conforme Requerimento de fls. 17, foram dispensados os pareceres das Comissões por deliberação do Plenário; sendo incluso na Ordem do Dia de 02/12/2025 e, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº: 20.402125
Data: 03.12.25
Ass: <i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Conceição de Macabu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CMCM
Secretaria
Processo nº 28865
Rubrica AT Fls 19

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 54/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA DE CARGO JÁ EXISTENTE E DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal, no regime estatutário, a ser preenchida pelo Concurso Público nº 01/2019, a saber:

I – Guarda Municipal – 03 vagas.

Art. 2º. Altera o cargo de Guarda Municipal da CLASSE “B” no ANEXO V, da Lei 1554/2018 e suas alterações, no QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, criando 03 (três) vagas, conforme descrição no artigo anterior, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CLASSE “B”			
CARGO	VAGAS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO/ CRIAÇÃO	TOTAL
GUARDA MUNICIPAL	53	3	56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 288125
Rubrica *JK* Fls 20

Art. 3º. As atribuições, vencimentos, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam na Lei Municipal 1554/2018 e suas alterações que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria da Secretaria a que estiverem os cargos vinculados.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, convalidando todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 02 de dezembro de 2025.


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

LEI N° 1.980/2025.

Dispõe sobre a abertura de vaga de cargo já existente e de provimento efetivo, para preenchimento do quadro de pessoal da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal, no regime estatutário, a ser preenchida pelo Concurso Público nº 01/2019, a saber:

I – Guarda Municipal – 03 vagas

Art. 2º. Altera o cargo de Guarda Municipal da CLASSE “B” no ANEXO V, da Lei 1554/2018 e suas alterações, no QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu, criando 03 (três) vagas, conforme descrição no artigo anterior, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CLASSE “B”			
CARGO	VAGAS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO/ CRIAÇÃO	TOTAL

GUARDA MUNICIPAL	53	3	56

Art. 3º. As atribuições, vencimentos, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam na Lei Municipal 1554/2018 e suas alterações que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria da Secretaria a que estiverem os cargos vinculados.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, convalidando todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -